



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 79, 11 DE MARÇO DE 2025

Constitui comissão de seleção e credenciamento de instituições privadas de ensino com fins lucrativos, com a finalidade de aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil por parte do Município de Goiânia, para atendimento à demanda por vagas, na faixa etária de crianças com idade de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, inciso III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto na Portaria nº 71, de 6 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8492, de 7 de março de 2025, no Decreto nº 1.267, de 26 de fevereiro de 2025, e na Lei nº 10.592, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de seleção e credenciamento de instituições privadas de ensino com fins lucrativos, com a finalidade de aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil por parte do Município de Goiânia, para atendimento à demanda por vagas, na faixa etária de crianças com idade de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º desta Postaria será composta pelos seguintes membros:

I – Anderson Gonçalves da Silva, Profissional de Educação – PE II, Matrícula Funcional nº 497754, Chefe da Advocacia Setorial, desta Pasta;

II – Ilara Pereira, PE II, Matrícula Funcional nº 1114794, Gerente de Compras, Contratos e Convênios, desta Pasta;

III – Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, PE II, Matrícula Funcional nº 455313, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional, desta Pasta;

IV – Flávio Roberto de Castro, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiás – Sepe/GO; e

V – Márcio Carvalho Santos, PE II, Matrícula Funcional nº 740209, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia – CME.

Art. 3º A referida comissão será responsável por avaliar os pedidos de credenciamento, podendo solicitar documentos complementares e realizar diligências, inclusive *in loco*, caso necessário.

Art. 4º A comissão de seleção e credenciamento, após análise da documentação, emitirá parecer quanto ao pedido de credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 12/03/2025, às 08:55, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6300142 e o código CRC **8CBF6DE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007829-6

SEI Nº 6300142v1